

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção com o fornecimento de peças para reposição e mão de obra em lavadoras, secadoras de roupas e tanques elétricos pertencentes as unidades escolares, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 07 de maio de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

OBJETO: Aquisição de fita microporosa e agulhas de acupuntura, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE AP. VEIGA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

OBJETO: Aquisição de mobiliário (mesa refeitório, longarina, cadeira e outros) para a nova sede da Guarda Municipal, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 06 de maio de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. PROCESSO SEI Nº PMJ.0010388/2024. ASSINATURA: 16/04/2024. OBJETO: Fornecedor futuro de TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (ANTÍGENO) - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - TESTE RÁPIDO PARA COVID19 (ANTÍGENO)-TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO IN VITRO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DO VÍRUS SARS-COV2, UTILIZANDO AMOSTRAS OB-TIDAS ATRAVÉS DE SWAB DE NASOFARINGE, SEM NECESSITAR DE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA SUA REALIZAÇÃO;-TEMPO DE LEITURA MÁXIMO DE 20 MINUTOS;-SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%-TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DOS TESTES: 2º A 30°C;-VALIDADE MÍNIMA DO KIT DE TESTAGEM: 18 MESES A PARTIR DA-DATA DE ENTREGA;-DEVERÁ ACOMPANHAR KIT COMPLETO COM OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE E BULA COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS;-REGISTRO NA ANVISA.- MARCA: WONDFO - R\$ 3.0900 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. 1 - TESTE RÁPIDO PARA COVID19 (ANTÍGENO)-TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO IN VITRO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DO VÍRUS SARS-COV2, UTILIZANDO AMOSTRAS OB-TIDAS ATRAVÉS DE SWAB DE NASOFARINGE, SEM NECESSITAR DE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA SUA REALIZAÇÃO;-TEMPO DE LEITURA MÁXIMO DE 20 MINUTOS;-SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%-TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DOS TESTES: 2º A 30°C;-VALIDADE MÍNIMA DO KIT DE TESTAGEM: 18 MESES A PARTIR DA-DATA DE ENTREGA;-DEVERÁ ACOMPANHAR KIT COMPLETO COM OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE E BULA COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS;-REGISTRO NA ANVISA.- MARCA: WONDFO - R\$ 3.0900 POR UNIDADE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze)

meses. PROPONENTES: 5

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XVI, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 016/2009. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXCEP. APAE DE JUNDIAÍ. PROCESSO: 09.579-3/09. ASSINATURA: 17/04/2024. VALOR MENSAL: R\$ 15.403,23. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 504 CENTRO - JUNDIAÍ - SP, PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 072/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BOND MÓVEIS LTDA ME. PROCESSO: Nº PMJ.0039087/2023. ASSINATURA: 17/04/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 345.999,65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO PARA A NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL E CICOM CENTRO INTEGRADO DE CONTROLE E COMUNICAÇÃO, INTEGRADO COM SERVIÇOS DE URGÊNCIA (SAMU, SAEC E DEFESA CIVIL) E MOBILIDADE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) DIAS. PROPONENTES: 23.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 094/2020, CELEBRADO CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: 31.610-7/19. ASSINATURA: 17/04/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 317.187,50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNCIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 26/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IX, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 109/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOAO CHACRA JUNIOR E OUTRO. PROCESSO: 15.817-1/13. ASSINATURA: 18/04/2024. VALOR MENSAL: R\$ 8.400,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA COMANDANTE VIDELMO MUNHOZ N. 345 - BAIRRO ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPS I, DESTINADA À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTS. 24, X, C/C 26, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12029/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROBERTO PEREZ RAMOS DA SILVA 28813020848 VALOR TOTAL R\$ 17700,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CRIAÇÃO DE MAPA TURISTICO - UGAAT DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO COMPRA DIRETA Nº 527/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12008/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 7200,00 OBJETO: BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAR BEBES, OTOSCÓPIO COM CABO INO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SES/INVESTIMENTO/ATENCAO PRIMARIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12009/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 11764,00 OBJETO: BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAR BEBES, OTOSCÓPIO COM CABO INO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SES/INVESTIMENTO/ATENCAO PRIMARIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12010/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**ADMINISTRAÇÃO**

(PMJ). CONTRATADA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2349,00 OBJETO: BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAR BEBES, OTOSCÓPIO COM CABO INO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SES/INVESTIMENTO/ATENCAO PRIMARIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12011/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 28470,00 OBJETO: BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAR BEBES, OTOSCÓPIO COM CABO INO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SES/INVESTIMENTO/ATENCAO PRIMARIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12033/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 71493,50 OBJETO: PAO TIPO BISNAGUINHA E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12034/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1082020,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, BIFE A ROLE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12037/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENT.EM GERAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 112500,00 OBJETO: PERNIL SUINO EM ISCAS, PERNIL EM TIRAS, KIBE COZIDO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12038/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 106646,40 OBJETO: PERNIL SUINO EM ISCAS, PERNIL EM TIRAS, KIBE COZIDO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12039/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 88393,60 OBJETO: PERNIL SUINO EM ISCAS, PERNIL EM TIRAS, KIBE COZIDO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023.

DECRETOS**DECRETO Nº 33.941, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005576/2023, -----

CONSIDERANDO que as mortalidades materna, infantil e fetal constituem indicadores sensíveis da qualidade de vida de uma população por evidenciarem, em sua maioria, mortes precoces que poderiam ser evitadas; -----

CONSIDERANDO o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal; -----

CONSIDERANDO que os óbitos maternos e infantis compõem a Lista de Notificação Compulsória nos serviços públicos e privados em todo o território nacional; -----

CONSIDERANDO que a manutenção do ritmo de redução das taxas de mortalidade materna no Estado de São Paulo suscita a adoção de medidas permanentes e concretas; -----

CONSIDERANDO que a redução da mortalidade infantil se deve ao componente pós-neonatal, enquanto o componente neonatal vem se

DECRETOS

mantendo pouco alterado, refletindo principalmente as condições de assistência à gestante e ao recém-nascido;-----

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso II, do art. 2º do Decreto Estadual nº 62.111, de 15 de julho de 2016 (que reformula o Sistema Estadual de Vigilância Epidemiológica do Óbito Materno, altera sua denominação e dá providências correlatas), -----

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Municipal de Vigilância Epidemiológica às Mortes Materna e Infantil, instituído nos termos do Decreto nº 18.559, de 14 de fevereiro de 2002, passa a denominar-se Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal - CMVMMIF, diretamente sob gestão da Seção de Informações Epidemiológicas, vinculada à Divisão de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Vigilância em Saúde da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde (UGPS) do Município de Jundiaí, e fica disciplinado nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. O CMVMMIF é um órgão de caráter consultivo e tem por objetivo avaliar as circunstâncias em que ocorrem os óbitos maternos, infantis e fetais, propondo medidas e ações para reduzi-los e para aprimorar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e à criança.

Art. 2º O CMVMMIF será constituído por 02 (dois) núcleos de trabalho interdependentes, a saber:

I - Núcleo Técnico do CMVMMIF;

II - Grupo Ampliado do CMVMMIF.

Art 3º O Núcleo Técnico da CMVMMIF terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes da Divisão de Vigilância Epidemiológica indicados pela Coordenação desta Divisão com anuência do Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde com as seguintes especificações:

a) 01 (um) representante pelo Sistema de Informações em Mortalidade;

b) 01 (um) representante da Coordenação da Divisão de Vigilância Epidemiológica.

II - 07 (sete) profissionais representando a equipe assistencial do Departamento de Atenção Básica à Saúde, ocupantes dos seguintes cargos ou funções:

a) 01 (um) Ginecologista;

b) 01 (um) Pediatra;

c) 01 (um) Médico de equipe de Estratégia de Saúde da Família;

d) 01 (um) Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família;

e) 01 (um) Enfermeiro de Equipe de Atenção Básica;

f) 02 (dois) profissionais a serem indicados pelo Diretor do Departamento de Atenção Básica à Saúde que se decidirá entre o Coordenador ou os Apoiadores Institucionais, ou cargos que venham a substituí-los.

III - 03 (três) representantes do Departamento de Regulação em Saúde, sendo:

a) 01 (um) representante do Apoio Técnico à Saúde da Mulher;

b) 01 (um) representante do Apoio Técnico à Saúde da Criança e do Adolescente;

c) 01 (um) representante do Apoio Técnico à Estratégia de Saúde da Família.

IV - 01 (um) representante do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar indicado pela Coordenação da Divisão de Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial, com anuência do Diretor do Departamento e que atenda aos seguintes requisitos:

a) ser profissional de nível superior;

b) estar lotado no Ambulatório de Saúde da Mulher;

c) estar envolvido na assistência à gestação e/ou puerpério, preferencialmente médico vinculado ou não ao Núcleo Interno de Regulação - NIR.

Parágrafo único. O Departamento de Atenção Básica à Saúde deve garantir a continuidade de ao menos 01 (um) profissional diretamente ligado ao Diretor do Departamento representando-o junto ao CMVMMIF ficando desobrigada a presença dos dois indicados simultaneamente nas reuniões tanto do Núcleo Técnico como do CMVMMIF.

Art. 4º O Grupo ampliado do CMVMMIF será composto pelos seguintes representantes:

I - 01 (um) representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar;

II - 01 (um) representante da Divisão de Vigilância Sanitária vinculado ao setor de licenciamento de serviços hospitalares;

III - Coordenador do Programa IST/ AIDS do Município de Jundiaí;

IV - Chefe de Serviço do Sistema de Verificação de Óbito;

V - Coordenador do Instituto Médico Legal ou seu substituto nomeado;